



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 037/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELI ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016 - EDITAL N° 022/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.158,56 (Cinquenta mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELI ME**, estabelecida na Rua Guido Bernadino da Costa, nº 1165, Jd. Esplanada, Altinópolis/SP, CEP: 14350-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.531.237/0001-06 e Inscrição Estadual nº 159.020.950.115, Fone: (16) 3011-6044, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DAVI LUCAS BARBOSA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 44.070.637-3 SSP/SP e do CPF nº 327.027.698-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2016 - Processo Licitatório nº 019/2016 - Edital nº 022/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
9	202.001.012	COADOR DE TECIDO TAMANHO MEDIO	UN	232	3,60	835,20
10	202.001.013	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	FR	380	15,36	5.836,80
15	202.001.021	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	7	2,00	14,00
22	202.001.028	FOSFORO DE SEGURANÇA (50 PALITOS)	CX	144	2,89	416,16
25	202.001.032	LIMPA VIDROS 500ML	FR	162	2,01	325,62
30	202.001.037	LUSTRA MOVEIS 200ML	FR	108	1,91	206,28
34	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	10	17,33	173,30
35	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (100 UN)	CX	60	17,33	1.039,80
36	209.001.015	LUVA DE RASPA CANO MEDIO TAM. G	PAR	50	9,63	481,50
38	202.001.045	MULTI INSETICIDA SPRAY 300ML	FR	284	5,78	1.641,52
42	202.001.050	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 60M (4 UN)	PCT	5.760	4,50	25.920,00
46	202.001.054	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO 40CM	UN	64	2,10	134,40
47	202.001.055	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO 60CM	UN	81	2,84	230,04
51	202.001.060	SABAO DE COCO 200G (5 UN)	PCT	190	8,00	1.520,00
54	202.001.063	SABONETE 90G (FRAGANCIA SORTIDA)	UN	900	0,96	864,00
58	202.001.067	SACO ALVEJADO XADREZ P/ LIMPEZA	UN	800	2,54	2.032,00
61	202.001.072	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA (500 UN)	RL	66	37,00	2.442,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

62	202.001.073	SACOLA PLASTICA (1000 UN)	FD	15	67,40	1.011,00
66	202.001.079	TOUCA DE REDE DESCARTAVEL (100 UN)	PCT	67	8,75	586,25
67	202.001.080	VASSOURA CAIPIRA	UN	248	14,88	3.690,24
68	202.001.081	VASSOURA NYLON	UN	197	3,85	758,45
Valor Total					50.158,56	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou no distrito de Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

2.3 Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade, qualidade, quantidades e atendimento das exigências contidas no Edital.

a.1) Constatada diferença da conformidade, qualidade e quantidade efetivamente recebida, a contratada deverá promover a reposição em prazo não superior à 02 (dois) dias úteis, contados da emissão do recibo.

a.2) Não havendo a reposição no prazo supra mencionado, a CONTRATANTE promoverá o pagamento apenas da quantidade efetivamente recebida, que estiver em conformidade com a proposta, não podendo a CONTRATADA se recusar a efetuar os fornecimentos futuros, por esse motivo.

b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de R\$ **50.158,56 (Cinquenta mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até 28 (vinte e oito) dias contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 012 - CE 3.3.90.30.22 - FP 04.122.0007.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete, o valor de R\$ 744,06 (Setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos);
- 019 - CE 3.3.90.30.22 - FP 04.122.0029.2043.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal, o valor de R\$ 337,86 (Trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos);



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- 029 - CE 3.3.90.30.22 - FP 04.122.0002.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral, o valor de R\$ 1.162,32 (Um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- 066 - CE 3.3.90.30.22 - FP 15.452.0015.2006.0000 - Material de Consumo - Manutenção de Obras e Serviços, o valor de R\$ 8.107,06 (Oito mil cento e sete reais e seis centavos);
- 090 - CE 3.3.90.30.22 - FP 12.365.0004.2056.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, o valor de R\$ 16.972,64 (Dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
- 094 - CE 3.3.90.30.22 - FP 12.365.0004.2057.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA, o valor de R\$ 3.151,90 (Três mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos);
- 102 - CE 3.3.90.30.22 - FP 12.361.0005.2010.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental, o valor de R\$ 6.011,50 (Seis mil e onze reais e cinquenta centavos);
- 129 - CE 3.3.90.30.22 - FP 12.306.0022.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Merenda Escolar, o valor de R\$ 2.703,98 (Dois mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos);
- 169 - CE 3.3.90.30.22 - FP 13.392.0009.2017.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura e Turismo, o valor de R\$ 504,34 (Quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- 176 - CE 3.3.90.30.22 - FP 27.812.0010.2018.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer, o valor de R\$ 733,20 (Setecentos e trinta e três reais e vinte centavos);
- 186 - CE 3.3.90.30.22 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, o valor de R\$ 6.966,30 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);
- 233 - CE 3.3.90.30.22 - FP 10.305.0011.2052.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde, o valor de R\$ 1.237,48 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);
- 245 - CE 3.3.90.30.22 - FP 20.605.0014.2023.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Agricultura e Abastecimento, o valor de R\$ 301,22 (Trezentos e um reais e vinte e dois centavos);
- 290 - CE 3.3.90.30.22 - FP 08.244.0012.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o valor de R\$ 1.224,70 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 015/2016 - Processo Licitatório nº 019/2016 - Edital nº 022/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 15 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Rafael Jacob Camargo
CONTRATANTE

CONFIANÇA COM. VAREJISTA - EIRELI - ME
Davi Lucas Barbosa de Araujo
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale
RG. nº 52.698.488-0
CPF. nº 442.250.338-30

Lucas Henrique Cacheta
RG. nº 47.968.199-5
CPF. nº 423.081.268-09